



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 371
De 16 de novembro de 2006
Projeto de Lei Complementar nº 026/06
Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de outubro de 2006, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação dos lotes “A” e “B” que passará a ter 1.025,27m². Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, do imóvel localizado na Rua Miguel Veltri esquina com a Avenida Jorge Haddad, com Inscrições Cadastrais Municipal nºs. 06.187.016 e 06.187.013.

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas anexadas:	
- “A” com:	938,94 m ² .
- “B” com:	86,33 m ² .
- “A” + “B” terá:	1.025,27 m ² .
Áreas desmembradas:	
- “C” terá:	181,35 m ² .
- “D” terá:	186,80 m ² .
- “E” terá:	173,24 m ² .
- “F” terá:	168,60 m ² .
- “G” terá:	161,96 m ² .
- “H” terá:	153,32 m ² .
Total:	1.025,27 m ² .

16:37 27/11/2006 09:47:84 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei Complementar nº 371

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDÉLCIO TOSSETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

.Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 036.497/2006 - ("PC").